

LEI Nº 1.335, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Projeto de Lei nº 766/2022
Autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre abertura de crédito especial por Superávit Financeiro em Contas do Departamento de Saúde no valor de R\$ 2.245.939,10 (Dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito especial por Superávit Financeiro em Contas do Departamento de Saúde no valor de R\$ 2.245.939,10 (Dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos), referente aos saldos das contas bancárias do Fundo Municipal e Saúde (624027-0), (624029-6) e (6835-7), como se segue:



Conta Bancária nº 624027-0				
Programa	Ficha	Aplic. Var.	Elemento	Valor
MAC	328	302.002	3.3.90.39	R\$ 39.555,06
SAMU	329	302.001	3.3.90.30	R\$ 10.063,07
SAMU	330	302.001	3.3.90.39	R\$ 20.000,00
SAMU	331	302.001	4.4.90.52	R\$ 10.000,00
Assistência Farmacêutica	332	303.000	3.3.90.30	R\$ 94.528,20
Ações de Prev. E Cont. Epide	333	305.000	4.4.90.52	R\$ 10.607,92
Desempenho	334	301.004	3.3.90.30	R\$ 36.100,00
Desempenho	335	301.004	4.4.90.52	R\$ 80.000,00
Informatização	336	301.002	3.3.90.30	R\$ 1.700,00
Agente Com. de Saúde	337	300.008	3.1.90.11	R\$ 19.761,24
Capitação Ponderada	338	301.003	4.4.90.52	R\$ 156.251,38
Per Capita de Transição	339	301.001	3.3.90.30	R\$ 7.846,56
Ações de Vigilância Sanitária	340	304.000	3.3.90.30	R\$ 8.071,00
Ações Estratégicas	341	301.005	3.3.90.30	R\$ 20.150,00
Coronavírus	342	312.150	3.3.90.30	R\$ 62.164,88
Emenda (Incremento MAC)	343	302.002	3.3.50.39	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 776.799,31

Conta Bancária nº 624029-6				
Programa	Ficha	Aplic. Var.	Elemento	Valor
Atenção Básica	344	310.000	4.4.90.51	R\$ 555.511,41
Atenção Básica	345	310.000	4.4.90.52	R\$ 181.883,27
TOTAL				R\$ 737.394,68

Conta Bancária nº 6835-7				
Programa	Ficha	Aplic. Var.	Elemento	Valor
Qualis Mais	346	300.046	3.3.90.30	R\$ 100.000,00
Qualis Mais	347	300.046	3.3.90.39	R\$ 58.206,84
Atenção Básica	348	300.072	3.3.90.39	R\$ 28.116,85
Covid 19	349	312.150	3.3.90.30	R\$ 249.305,00
Sorria SP	350	300.078	3.3.90.30	R\$ 36.000,00
Glicemia	351	305.000	3.3.90.30	R\$ 9.159,52
Dose Certa	352	300.068	3.3.90.30	R\$ 956,90
Emendas	353	302.002	3.3.90.30	R\$ 50.000,00
Emendas	354	302.002	3.3.50.39	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 731.745,11



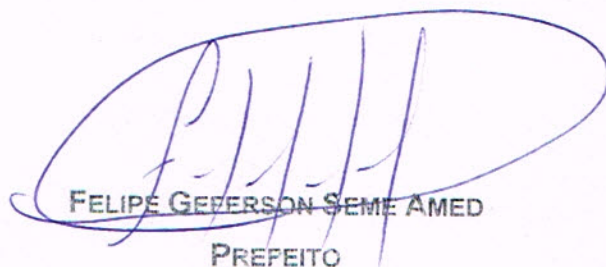
TOTAL DE CRÉDITOS ESPECIAIS, R\$ 2.245.939,10.

ARTIGO. 2º-Para fazer face ao Crédito Especial citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o saldo bancário oriundo do superavit financeiro do Fundo Municipal e Saúde nas contas bancárias (624027-0), (624029-6) e (6835-7), nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/1.964.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1315/2021 (LDO) e Lei 1328/2021 (LOA).

ARTIGO 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 14 de março de 2.022.


FELIPE GEFFERSON SEME AMED
PREFEITO